

7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 01/11/96 e da Portaria DAEE 717 de 12/12/96:

A vista do Decreto Estadual 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria da Bacia do Pardo Grande, inserto no Autos DAEE 9302308, ficam aprovados os estudos apresentados com uso de recursos hídricos superficiais, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade de viabilizar a instalação do Sistema de Tratamento de Esgoto Sanitário, na Estrada da Serra Velha, s/n. - ex Núcleo Colonial Visconde de Indaiatuba, município de CONCHAL, requerida pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

Lançamento - Ribeirão do Ferraz - Coord. UTM Km (N) 7.530,46 - E 275,22 - MC 45 Vazão 215,15 m³/h - 24 h/d - 30 d/m.

I - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas (Lei Estadual 997 e seu regulamento), e à proteção ambiental (artigo 2o da Lei 4771/65 - Código Floresta), para viabilizar este empreendimento.

Extrato de Contrato

Termo de Comodato nº 2005/36/00150.8. Autos nº 22.607/86 - Prov.03 - DAEE. Contratante DAEE. Contratado. PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA. Objeto - Cessão em comodato de 2 transformadores trifásicos; sendo 1 de 30 KVA, instalado no Distrito Industrial “Rodovia Jurandy”; e 1 de 75 KVA instalado na Cozinha Piloto, no Município, por o prazo de 3 anos. Data de Assinatura do presente termo de comodato - 22/07/2005.

Reti-Ratificação da Portaria DAEE 1/1998

Anexo I

Relação dos funcionários credenciados para fiscais do DAEE, de acordo com o Decreto Estadual nº 41.258 de 01.11.96.

1 - DPO

Leila de Carvalho Gomes - Pront. 9047

Elcio Linhares Silveira - Pront. 6863

2 - DPO/PTA

Ademar Tokio Ogawa - Pront. 6651

José Luiz Galvão de Mendonça - Pront. 4788

Reinaldo de Jesus Passerini - Pront. 4694

Osmar José Gualdi - Pront. 7195

Carlos Alberto Nóbrega da Silva - Pront. 4629

Fernando de Carvalho - Pront. 4768

José Carlos Teixeira - Pront. 6199

Milton José Silva - Pront. 4997

Luiz Antonio Stuchi - Pront. 9055

3 - BAT

Carlos Yukio Noyori - Pront. 7819

João Sérgio Freitas Oliveira - Pront. 9018

Júlio Massatoshi Ogawa - Pront. 8060

Luis Carlos Miya - Pront. 5094

Rubens Sakemi - Pront. 2863

Ruy Sellmer - Pront. 9164

Salvador Lopez Castilho Júnior - Pront. 9165

Seica Ono - Pront. 7088

Silvio Luiz Giudice - Pront. 7703

Vera Helena Reis Martins - Pront. 9188

4 - BMT

Jorge Iamamoto - Pront. 5027

Renato Alves da Silva - Pront. 6939

Sebastião Vainer Bosquilia - Pront. 5082

Otávio Galembeck - Pront. 7480

Waldemir Poloneis Bernardi - Pront. 7196

Sidney A. F. Pinto - Pront. 4824

Walter Antonio Becari - Pront. 5215

Cecilia de Barros Aranha - Pront. 6950

Paulo Sérgio Lúcio - Pront. 7758

Arlei Ribeiro de Barros - Pront. 9342

Marcelo Oliveira Santos Bacchi - Pront. 9388

Cid Augusto Granado Soares - Pront. 8049

Cláudia Hornhardt Siqueira - Pront. 9573

Edmilson Luis Boff - Pront. 9575

5 - BBT

Luiz O. Manfré - Pront. 8000

Edna R. G. César - Pront. 9391

Soraia Matsunaga - Pront. 9434

Wlademir J. de Oliveira - Pront. 5626

Renato Tavares Simas - Pront. 4983

Cláudio João Trolezi - Pront. 5032

Heitor Pelaes - Pront. 6666

Joaquim Pereira Neto - Pront. 6404

Rubens S. V. Domingues - Pront. 9411

Yoshino Nakasato - Pront. 7893

Romildo Eugênio de Souza - Pront. 3238

Francisco Logar Neto - Pront. 7756

6 - BTG

Antonio José Tavares Ranzani - Pront. 9436

Ana Raquel Sacchetin Baldan - Pront. 9477

Eli Carvalho Rosa - Pront. 7361

Ericsson Oliveira dos Santos - Pront. 9349

Guilherme Diogo Júnior - Pront. 9375

Maria Cecília de Andrade Silva - Pront. 9381

Paulo Issamu Sedoguchi - Pront. 9134

Souji Gozi - Pront. 5217

7 - BPP

Emílio Prandi - Pront. 7735

Edson Geraldo Sabbag - Pront. 7200

Luiz Antonio da Silva - Pront. 7410

Hélio Nastari Júnior - Pront. 7795

Maria Lúcia Tezza Bastos Cruz - Pront. 9085

Antônio Francisco Cunha - Pront. 6619

Carlos André de Moraes Remolliu - Pront. 9522

Adilce A. de Melo Fabrão - Pront. 7832

João Augusto de Oliveira Filho - Pront. 9562

Simão Jatene - Pront. 9178

João Carlos Polegato - Pront. 5546

Emerson Sampieri Burneiko - Pront. 5044

8 - BPB

Marli Aparecida Reis Maciel Leite - Pront. 9098

César Alvarenga Galdino - Pront. 7176

Carlos Hindenburg da Silva Marques - Pront. 6166

Nazareno Mostarda Neto - Pront. 7658

Edilson de Paula Andrade - Pront. 7466

João Luiz Ferreira do Vale - Pront. 3695

Luiz Carlos Rodrigues - Pront. 9428

Roselânia Soares dos Santos - Pront. 6934

José do Carmo Monteiro - Pront. 5038

9 - BPG

João Carlos de Freitas Silva - Pront. 7886

José Laércio Sanches - Pront. 6614

Luiz Henrique Milano - Pront. 9061

Mário Geraldo Corrêa - Pront. 7830

Paulo Sérgio Cintra - Pront. 7460

Ricardo Riskalsh Risk - Pront. 7073

Irene Sabatino Pereira - Pront. 9481

Marden Strini Machado - Pront. 9483.

COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DA BAIXADA SANTISTA

Deliberação CBH-BS - 90, “AD-Referendum”, de 27-7-2005

Aprova a Alteração de Tomador para Projeto do CBH-BS que Específica

Considerando a Deliberação CBH-BS Nº 089/05 de 30 de junho de 2005 que indicou projetos para obtenção de financiamento com recursos do FEHIDRO;

Considerando que o projeto intitulado “Divulgar para Conhecer” no Valor de R\$ 28.769,44, cujo tomador é a entidade denominada “BIOVERDE” não apresentou em tempo hábil a documentação necessária para dar prosseguimento ao processo, conforme estabelecido na Deliberação CBH-BS Nº 089/05;

Considerando que o referido projeto é de interesse para as atividades do Comitê;

Considerando que se aproxima a data limite para a entrega da documentação à SECOFEHIDRO para fins de análise do Agente Técnico;

Considerando que a entidade denominada CEAVI - Centro Educacional Água Viva, demonstrou disposição em participar como tomadora para o referido projeto;

Considerando que a referida entidade preenche os requisitos necessários para enquadramento nas normas do Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO, delibera:

Artigo 1º - Fica indicado o “CEAVI - Centro Educacional Água Viva” para substituir a entidade “BIOVERDE”, como Tomador para o projeto denominado “Divulgar para Conhecer” indicado por o Comitê para receber financiamento do FEHIDRO por a Deliberação CBH-BS Nº 089/05 de 30/06/05.

Artigo 2º - O novo Tomador deverá respeitar as normas estabelecidas por o Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO e por a Deliberação CBH-BS Nº 089/05.

Artigo 3º - Fica recomendado à Secretaria Executiva do COFEHIDRO e aos agentes técnicos e financeiro, que comuniquem ao CBH-BS a constatação de eventuais informações ou dados inverídicos constantes da “Ficha Resumo do Empreendimento”.

Parágrafo Único - Ocorrendo o previsto no caput deste artigo, o Presidente do CBH-BS notificará o plenário, que deverá analisar a desclassificação do tomador.

Artigo 4º - Esta Deliberação entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial do Estado.

COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIBEIRA DE IGUAPE E LITORAL SUL

Deliberação CBH-RB - 90, de 7-7-2005(Ad Referendum)

Indica alterações na Deliberação CBH-RB/89/05, de 25/06/05, e dá outras providências

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Ribeira de Iguape e Litoral Sul -CBH-RB,

Considerando que o Plenário da 46a Assembleia Pública Ordinária do CBH-RB, do dia 25/06/05, aprovou os projetos para fins de financiamento com recursos oriundos do FEHIDRO, do exercício/2005, nos termos da Deliberação CBH-RB/89/05;

Considerando o valor destinado ao CBH-RB, constante no Anexo II da Deliberação COFEHIDRO-067, de 18/01/05, de R\$ 2.180.778,93, e não o indicado anteriormente;

Considerando que a SECOFEHIDRO recomendou a realocação do valor histórico do Contrato FEHIDRO nº 202/2002, da Prefeitura Municipal de Apiaí, cancelado em abril/05, de R\$ 113.107,84;

Considerando a classificação do projeto intitulado “Plano diretor de drenagem dos Bairros Jardim Paulistano e Arapongãl”, da Prefeitura Municipal de Registro, após a adequação do seu valor ao saldo disponível, de R\$ 53.113,24;

Considerando a adequação dos valores orçamentários do projeto “O CBH e Sistemas de Informação Geográfica - Importância e uso no estudo e gerenciamento da Bacia do Rio Ribeira de Iguape”, efetuada por a UNESP Registro, delibera:

Artigo 1o: Ficam aprovadas as alterações de valores da Deliberação CBH-RB/89/05, de 25/06/05, de forma a resultar a Planilha anexa;

Artigo 2o: Ficam mantidas as demais condições definidas por a Deliberação CBH-RB/89/05, de 25/06/05;

Artigo 3o: Esta Deliberação entra em vigor a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado.

ANEXO DA DELIBERAÇÃO CBH-RB/90/05, de 07/07/05

ORD	OBJETO	TOMADOR	PDC	MUNICÍPIO OU UGRHI 11	VALORES			MOD.
					FEHIDRO	C. PART.	TOTAL	
1	Hidrometeorologia e monitoramento hidrometeorológico junto ao CBH Ribeira do Iguape	FUNDAG	1; 6	UGRHI 11	250.000,00	117.780,00	367.780,00	FP
2	Sistema de Informações e Relatório de Situação de Rec. Hídricos da Bacia do Rib. Iguape e Litoral Sul, incluindo atendimento a acidentes c/ cargas perigosas.	AMAVALES	1	UGRHI 11	270.575,20	0,00	270.575,20	FP
3	O CBH e Sistemas de informação geográfica – importância e uso no estudo e gerenciamento da Bacia do Rio Ribeira de Iguape	UNESP Registro	1	UGRHI 11	44.942,00	0,00	44.942,00	FP
4	Articulação institucional para gerenciamento de recursos hídricos da UGRHI 11	AMAVALES	11	UGRHI 11	31.886,50	0,00	31.886,50	FP
5	Levantamento e monitoramento ambiental como subsídio ao controle da qualidade da água e poluentes do Rio Ribeira de Iguape	UNESP Registro	1	UGRHI 11	96.824,00	306.780,00	403.604,00	FP
6	Canalização do Córrego do Ouro – Etapa IV	PM Apiaí	8	Apiaí	184.214,56	46.053,64	230.268,20	FP
7	Projeto executivo de drenagem da área central do município de I. Comprida com sedimentos do desassoreamento do Mar Pequeno	PM I. Comprida	8	Ilha Comprida	292.000,00	73.000,00	365.000,00	FP
8	Obras de canalização de águas pluviais no Jardim São Conrado e Jardim Caiçara	PM Registro	8	Registro	175.159,34	43.789,84	218.949,18	FP
9	Contenção de erosão e assoreamento no Parque Nacional	PM Juquiá	9	Juquiá	149.970,60	38.354,10	188.324,70	FP
10	Controle de erosão no Conjunto Habitacional Nova Conquista	PM Tapiraí	9	Tapiraí	149.974,00	37.631,60	187.605,60	FP
11	Plano Diretor de macro-drenagem da região urbana do munic. de Pariquera-Açu	PM Pariquera-Açu	8	Pariquera-Açu	119.920,00	29.980,00	149.900,00	FP
12	Projeto água na escola	PM Cajati	4	Cajati	99.250,45	27.312,62	136.563,07	FP
13	Projeto de micro-drenagem do Jardim Candairó, Vila Terezinha e Vila Cabana	PM Cananéia	8	Cananéia	96.200,00	24.050,00	120.250,00	FP
14	Construção de galeria para combate à enchente	PM Jacupiranga	8	Jacupiranga	64.760,88	16.190,22	80.951,10	FP
15	Projeto Ribeira sustentável – articulação e mobilização social para a conservação e recuperação de matas ciliares do Vale do Ribeira	Instituto Socioambiental	8, 9, 11	UGRHI 11	215.096,00	57.300,00	272.396,00	FP
16	Plano Diretor de drenagem dos Bairros Jardim Paulistano e Arapongãl	PM Registro	8	Registro	53.113,24	26.886,76	80.000,00	FP

Universidade de São Paulo

REITORIA

Portaria GR-3.611, de 28-7-2005

Dispõe sobre a eleição dos representantes das categorias docentes, Professor Titular e Professor Associado, e respectivos suplentes junto ao Conselho Universitário

O Reitor da Universidade de São Paulo, com fundamento no artigo 42, inciso I do Estatuto, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - A eleição dos representantes das categorias docentes, Professor Titular e Professor Associado e respectivos suplentes, que integram o Conselho Universitário, nos termos do inciso VIII do artigo 15 do Estatuto da Universidade de São Paulo, processar-se-á em duas fases, conforme o disposto no art. 215 do Regimento Geral.

Primeira Fase

I - Disposições Gerais

Artigo 2º - Nesta fase, serão eleitos, em cada Unidade, mediante voto secreto e direto, os delegados e respectivos suplentes de cada uma das categorias.

Parágrafo único - Aplicam-se as disposições desta Portaria aos Institutos Especializados e Museus, em que haja docentes na carreira, do próprio órgão.

Artigo 3º - O número de delegados de cada categoria, por Unidade Universitária, será assim determinado:

I - categoria de Professor Titular: 1 delegado para cada 15 membros da categoria;

II - categoria de Professor Associado: 1 delegado para cada 20 membros da categoria.

§ 1º - Nos cálculos, os números fracionários que incluem decimal igual ou superior a cinco serão aproximados para o número inteiro imediatamente superior.

§ 2º - Nos casos em que o número de docentes da Unidade for inferior ao estabelecido nos incisos I e II, será assegurada a representação de cada categoria, por um delegado.

Artigo 4º - Poderão votar e ser votados os docentes em exercício estáveis, efetivos e contratados, de acordo com o título universitário correspondente às categorias docentes.

§ 1º - Os professores colaboradores e visitantes, independentemente dos títulos que possuam, não poderão votar nem ser votados.

§ 2º - Não será privado do direito de votar e ser votado o docente que se encontrar em férias ou que, afastado de suas funções, com ou sem prejuízo de vencimentos, estiver prestando serviços em outro órgão da Universidade de São Paulo, conforme o disposto no §2º do art. 218 do Regimento Geral.

Artigo 5º - O docente que acumular cargos ou funções em mais de uma Unidade poderá exercer o direito de voto em apenas uma delas.

II - Da eleição

Artigo 6º - A eleição dos delegados que constituirão o colégio eleitoral processar-se-á, nas Unidades, no dia 15 de agosto de 2005, das 9 às 17 horas.

Parágrafo único - Nas Unidades em que se ministre o curso noturno, o horário de encerramento do pleito será às 19:30 horas, podendo haver antecipação caso todos os docentes já tenham votado.

Artigo 7º - O Diretor de cada Unidade designará um docente para presidir a mesa eleitoral, bem como dois mesários para auxiliá-lo.

Artigo 8º - O processo eleitoral obedecerá as seguintes normas:

I - as Unidades deverão divulgar amplamente a data, o horário e o local onde será realizada a eleição;

II - cada Unidade deverá elaborar listas de comparecimento, por categoria, que será assinada pelos eleitores;

III - o Presidente rubricará todas as cédulas no ato da eleição;

IV - não será permitido o voto por procuração.

Artigo 9º - Cada eleitor votará em apenas dois nomes, um para delegado titular e, outro, para suplente.

Parágrafo único - Na votação dos suplentes dos delegados deverá ser obedecido o disposto no art. 221 do Regimento Geral.

Artigo 10 - Os delegados e seus suplentes deverão pertencer à categoria que os escolher.

III - Da apuração

Artigo 11 - A apuração deverá ser realizada imediatamente após o término da votação, em sessão pública, pela própria mesa receptora.

Artigo 12 - Serão considerados eleitos os docentes mais votados como titular e suplente, em cada categoria.

§ 1º - Ocorrendo empate, tanto para delegado como para suplente, serão adotados como critérios de desempate, sucessivamente:

1 - o maior tempo de serviço docente na USP;

2 - o maior tempo de serviço na respectiva categoria;

3 - o docente mais idoso.

§ 2º - Os casos omissos na primeira fase serão resolvidos pelo Diretor da Unidade.

IV - Do resultado

Artigo 13 - Terminada a apuração, o Presidente da mesa eleitoral encaminhará todo o material relativo à eleição, inclusive os votos, à Assistência Técnica para Assuntos Acadêmicos, que o conservará em recipiente lacrado, pelo menos, por 30 dias.